

AÇÃO MORAL E SUBJETIVIDADE: APROXIMAÇÕES E INCOMPATIBILIDADES ENTRE KANT E SARTRE

Fabiane Schneider Machado *

RESUMO: O texto tem como objetivo contrastar as posições kantiana e sartriana acerca das condições para a ação moral e investigar o fundamento ético em suas construções. A despeito da patente distinção entre Sartre e Kant, almejamos evidenciar que aproximações podem ser destacadas, como por exemplo, o imbricamento necessário entre as noções de sujeito moral e de liberdade para ambos. Notoriamente, essas noções não convergem nos dois autores, seja a propósito de suas definições, seja a propósito de seus papéis no plano ético. Porém, na esfera particular de cada teoria, é a partir da decretada vinculação que se possibilita um resultado conciliável entre eles, a saber, a exigência da escolha moral traduzir-se em escolha que tem em vista toda a humanidade. Por outro lado, não se podem suprimir as flagrantes incompatibilidades entre nossos autores. Cabe destacar o contraste entre o caráter a priori da decisão moral em Kant e a exigência da decisão ser sempre em situação para Sartre. Assim, segue-se que o imperativo kantiano, em todas as suas formulações, será veementemente rejeitado por Sartre. Ademais, o mote existencialista despoja o sujeito de sua essência e, destarte, recusa, até mesmo, a tese do Eu transcendental kantiano. Alcançamos aqui a nossa questão central: ao abandonar a essência e ao negar a estrutura do sujeito defendida por Kant, somos levados, por Sartre, a um novo fundamento para a moralidade? Para responder tal questão, o texto apresenta, ao menos nos seus aspectos essenciais, como a subjetividade é entendida em ambos e busca demonstrar em que medida tal aspecto é o ponto chave de afastamento entre os filósofos.

PALAVRAS-CHAVE: Kant - Sartre – Fundamento ético – Subjetividade.

INTRODUÇÃO

O texto busca contrastar as posições kantiana e sartriana acerca das condições para a ação moral e investigar o fundamento ético em suas construções. A despeito da patente distinção entre Sartre e Kant, almeja-se evidenciar que aproximações podem ser destacadas, como por exemplo, o imbricamento necessário entre as noções de sujeito moral e de liberdade para ambos. Por outro lado, não se podem suprimir as flagrantes incompatibilidades entre nossos autores. Cabe destacar o contraste entre o caráter a priori da decisão moral em Kant e a exigência da decisão ser sempre em situação para Sartre. Ademais, o lema existencialista despoja o sujeito de sua essência e, destarte, recusa, até mesmo, a tese do Eu transcendental kantiano. Alcança-se aqui uma questão cerne: ao abandonar a essência e ao negar a estrutura do sujeito defendida por Kant, somos levados, por Sartre, a um novo fundamento para a

* Mestranda em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria.

moralidade? Para responder tal questão, o texto apresenta, ao menos nos seus aspectos essenciais, como a subjetividade é entendida em ambos e busca demonstrar em que medida tal aspecto é o ponto chave de afastamento entre os filósofos.

AS APROXIMAÇÕES

O primeiro desafio, acima indicado, centra-se na tentativa de aproximação entre autores reconhecidamente discordantes no que tange o tema alvo, ou seja, a moralidade. É sabido que Sartre recusará, em todas as suas formulações, a tese kantiana do imperativo categórico. O que se pretende evidenciar é que tal recusa, possivelmente, dê-se por um fato em comum, a saber, a exigência da liberdade como condição do sujeito moral. Claro, então, é que os desacordos se edificam, na medida em que as noções de liberdade e de sujeito moral não convergem nos dois autores, seja a propósito de suas definições, seja a propósito de seus papéis no plano ético. Porém, na esfera particular de cada teoria, é a vinculação entre tais noções que possibilitará um significativo resultado compatível, qual seja: a exigência da escolha moral traduzir-se em escolha que tem em vista toda a humanidade.

O critério moral genuíno defendido por Kant é o imperativo categórico. Tal imperativo, ao situar o agente moral no âmbito da práxis pessoal, remete ao conceito de máxima. Conforme se expressa já na sua primeira formulação: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (KANT, 1974, p. 223). O caráter universal é o mote através do qual se permite afirmar que a escolha toma em consideração o conjunto dos homens. Entenda-se bem, a máxima é uma universalidade subjetiva e, portanto, relativa, contrapondo-se a universalidade objetiva que deve valer para todo o ser racional. Porém, o que o imperativo categórico prescreve é a avaliação da universalização da máxima subjetiva, segundo Höffe, “a universalização examina se o horizonte de vida subjetivo posto em uma máxima pode ser pensado e querido como unidade racional de uma comunidade de pessoas” (HÖFFE, 2005, p. 207). Assim, tem-se uma divisão entre máximas morais e não-morais, cabendo ao agente seguir as primeiras, as quais são propriamente as desejáveis de serem assumidas por toda a humanidade.

Sartre, por sua vez, defende que a escolha moral implica não só a escolha de si próprio, mas sim a escolha de todos os homens, tendo em vista o que julgamos dever ser. Desse modo, o que se escolhe é um modelo de homem conforme o valor cunhado pela própria escolha, sendo que esse valor se estende para todos os homens. Segundo Sartre, “nada pode ser bom para nós sem que o seja para todos” (SARTRE, 1978, p. 7). Quer dizer, não há

escolha restrita ao individual, que permita tomar algo como bom para mim e negá-lo como bom para o restante dos homens. A semelhança com o texto kantiano é manifesta, uma vez que este veda a aceitação de uma máxima que se não queira ver convertida em lei universal, ou seja, que não se possa desejar adotada por todos. Pode-se afirmar, conforme antecipado acima, que a exigência de considerar a escolha estendida para toda a esfera da humanidade é o relevante resultado compatível entre nossos autores. Contudo, disso não se segue uma confluência no que diz respeito à caracterização do agente que escolhe e, ademais, ao que permite a este agente escolher, ou seja, a liberdade.

O primeiro ponto de encontro citado foi propriamente o vínculo entre agente moral e liberdade aceito por Kant e Sartre como condição para a escolha moral. Na “Fundamentação da Metafísica dos Costumes” de Kant, a relação se estabelece a partir do conceito de autonomia da vontade. A autonomia ou a auto-legislação da vontade equivale à liberdade e deve figurar de modo compatível com o imperativo categórico. Para deixar claro que a contradição entre algo que *ordena categoricamente* e a assunção da liberdade é apenas aparente, precisa-se examinar o modo como Kant busca fundamentar a moralidade¹. Em primeiro lugar, deve-se reconhecer que Kant admite uma única razão que possui usos distintos, a saber, o uso teórico e o uso prático. No uso prático, que se tem agora em vista, a razão se ocupa de proposições prescritivas e a escolha somente é possível mediante o alheamento das determinações sensíveis. Dito de outro modo, o agente moral escolhe porque as leis da natureza não o impedem de dar a si mesmo a lei, a qual se subordinará. Assim, o sujeito moral é tanto legislador, quanto legislado. A sua liberdade se assenta propriamente na possibilidade de seguir uma lei dada por si mesmo enquanto ser racional, ou seja, de representar a si mesmo leis e agir segundo elas. De acordo com Kant, “Só um ser racional tem a capacidade de agir *segundo a representação das leis*, isto é, segundo princípios, ou: só ele tem uma *vontade*” (KANT, 1974, p. 217). Portanto, a vontade iguala-se à capacidade de agir conforme a representação das leis e, tal capacidade, toca à razão. A vontade livre ou autônoma é aquela que segue suas próprias leis.

Segundo Sartre, liberdade e autonomia também se imbricam com a possibilidade do agir moral. O sujeito que age é radicalmente livre, na medida em que não há nada extrínseco a ele que o determine. É esta a condição para o agente escolher, isto é, mais precisamente, para

¹ Tal exame dar-se-á de modo restrito ao que se faz necessário para atingir os objetivos deste trabalho, ou seja, para possibilitar o contraste com a filosofia sartriana. Desse modo, questões como a compatibilidade entre liberdade transcendental e liberdade prática, ou ainda, sobre a existência de uma dedução da lei moral na “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”, apesar de sua relevância, fogem ao escopo do presente estudo.

inventar valores e fins. Autonomia e liberdade são radicais; e, a última deve ser entendida como liberdade de escolha que não se dá somente no interior da subjetividade. Isso quer dizer que antes do processo de existir não há nada, conforme o refrão existencialista, “a existência precede a essência”. Dito de outra forma, o sujeito não é nada antes das escolhas que realiza, ou seja, ele é as suas escolhas, de modo que o processo existencial e a condição moral estão estritamente atrelados. O sujeito se define através de uma formação contínua dada por intermédio do exercício da liberdade. Tal liberdade se vive concretamente, e, por isso, em conformidade com o dito acima, essa construção do sujeito não se reverte em um indivíduo isolado, antes, exige que as escolhas sejam um espelho que abarque a humanidade. Aqui entra em jogo a noção de responsabilidade, pois, segundo Sartre,

o homem ligado por um compromisso e que se dá conta de que não é apenas aquele que escolhe ser, mas de que é também um legislador pronto a escolher, ao mesmo tempo que a si próprio, a humanidade inteira, não poderia escapar ao sentimento da sua total e profunda responsabilidade. (SARTRE, 1978, p. 7)

Do mesmo modo que em Kant, não há contradição ao dizer que a escolha deve pautar-se por um imperativo moral, pois mais uma vez o agente moral aparece como legislador. O imperativo aqui é ditado por Sartre com a pergunta: “terei eu seguramente o direito de agir de tal modo que a humanidade se regule pelos meus atos?” (*Idem*, p. 8). Contudo, quem decide é o próprio homem e é esta a única necessidade que se impõe para ele, ou melhor, ele só não é livre para abrir mão da sua liberdade de escolha. Tentar fugir a esse compromisso é buscar disfarçar a angústia própria da responsabilidade imposta a um legislador.

Por conseguinte, a liberdade do agente moral deve se manter em conciliação com os imperativos assumidos por cada um dos filósofos. Pode-se dizer ainda de modo mais contundente que a possibilidade para se pensar um imperativo é especificamente a liberdade. É ela que garante ao agente o papel de legislador e, portanto, que permite a escolha compatível com o imperativo. Tal escolha, de acordo com o que se registrou, não é uma escolha pautada apenas pelo âmbito individual, mas leva em conta toda a humanidade. Esse foco de acordo, porém, revelar-se-á dessemelhante no seguimento da análise das concepções de agente e de liberdade.

AS INCOMPATIBILIDADES

Kant deixa claro, desde o início da primeira seção da “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”, que somente à boa vontade cabe, propriamente, considerar como “bom sem limitação” (KANT, 1974, p. 203). Atentando-se que a vontade é a capacidade de agir conforme a representação das leis, o que garante a esta a designação de absolutamente boa? Em primeiro lugar, conforme acima, a capacidade de representação das leis é uma capacidade específica dos seres racionais e deve permitir o afastamento das determinações sensíveis. Necessita ficar claro que os sentidos têm a capacidade de afetação, mas não de determinação, isto é, o homem está apto a dar a si mesmo o princípio de determinação da vontade. Por conseguinte, o fundamento da escolha deve ser uma lei emanada da razão, ou seja, o valor das ações provém da racionalidade, equiparando a vontade à razão em sentido prático. Segue que, se o princípio de determinação do querer é racional, logo, não recorre à experiência, aos sentidos ou aos móveis heterônomos, os quais podem ser tomados como fim. Nesse sentido, o que se pretende é a fixação de um princípio segundo o qual as ações devem ocorrer, proposta adversa a de visar um resultado ou fim a ser proporcionado pela ação. Os juízos empíricos estão excluídos da consideração ética, pois o princípio da moralidade é dado a priori, isto é, tem caráter universal e é dotado de necessidade irrestrita. Com isso em vista, pode-se responder a questão acima: a boa vontade enquanto o bom sem restrição é “puro querer”, independente do resultado que oportuniza; é a determinação de agir unicamente por dever e não por inclinação. Segundo Kant,

uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, não no propósito que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende portanto da realidade do objeto da ação, mas somente do *princípio do querer* segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada. (KANT, 1974, p. 208).

O governo das ações não se assenta, então, em princípios contingentes, mas o fundamento determinante deve ser dado através de um critério absoluto que permita a avaliação das máximas. Esse, conforme dito anteriormente, é o imperativo categórico. De acordo com Beckenkamp, “uma vontade afetada sensivelmente pode sentir-se submetida a um imperativo categórico só na medida em que quer efetivamente aquilo que a razão pura em seu uso prático lhe apresenta” (BECKENKAMP, 2006, p. 52). Assim, trata-se de um imperativo que responde a questão sobre o que deve ser feito de modo incondicional. O caráter necessário e universal, em concordância com o exposto, não impede a compatibilidade com a liberdade. Melhor dito, tem-se uma vontade livre porque não se refere a elementos empíricos,

antes segue as leis dadas pelo próprio sujeito da ação de modo totalmente autônomo. Em outras palavras, ao agir através do princípio da autonomia desaparece qualquer condicionante empírico, pois é a razão por si mesma que determina a priori o comportamento. Desse modo, o fundamento do comportamento ético humano é racional e se expressa através do imperativo categórico em suas três formulações como a lei da razão prática². Reitera-se: a moralidade deve-se a um acordo entre a vontade e a lei universal, esta aparece na forma do imperativo e é uma lei que o sujeito se dá a priori. Ao cumprir essa exigência, o agente moral expressa a sua condição constitutiva, ou seja, a condição de ser livre e autônomo por ser capaz de agir de modo totalmente incondicionado.

Para Sartre, falou-se antes, a condição do agente como ser livre deve-se a possibilidade de inventar valores e fins. A invenção marca a inexistência do bem a priori, ou seja, suprime-se a possibilidade de uma decisão que não seja em situação. O valor é dado no momento da ação, quer dizer, é o ato que o determina. Dito de outro modo, os valores ou os fins não são encontrados dados, nem mesmo há princípios racionais a priori que possam servir para guiar a decisão. Segundo Perdigão, “o homem, que de início nada é, irá definir-se pela sucessão de seus atos, pela série de opções que ele faz em face de cada situação concreta. Em nenhum momento da vida de um homem se pode afirmar que ele é isso ou aquilo, de uma vez para sempre” (PERDIGÃO, 1995, p. 91). O homem deve inventar a sua lei e é por essa invenção que ele se faz a si mesmo. O desacordo com Kant manifesta-se através da precedência dada à existência, uma vez que isso extingue a possibilidade de uma escolha pautada em uma condição universal do homem dada pela racionalidade. Não se trata de caracterizar o homem como irracional, mas de negar uma essência em conformidade com um conceito do humano. Disse-se acima, que ao escolher, o homem escolhe um modelo que pretende seja assumido por toda humanidade, contudo, tal escolha é permitida pela inexistência de um modelo prévio, ao qual o homem deva perfazer as condições. Primeiro o homem existe e posteriormente se define consoante ao que tiver projetado ser. De acordo com Sartre, “o existencialista não tomará nunca o homem como fim, porque ele está sempre por fazer” (SARTRE, 1978, p. 21). Nenhuma das formulações do imperativo kantiano pode ser então assumida por Sartre, uma vez que todas têm em vista determinar a priori o

² Há três formulações para o imperativo categórico, as quais se encontram registradas na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Em ambas, figura a mesma lei, contudo, com ênfases diferenciadas. A primeira deixa claro que o sujeito dá-se o princípio da ação moral sem recorrer à teleologia, a segunda assenta-se no respeito à dignidade da pessoa, ao assumir a humanidade como fim em si mesma e, por fim, a terceira privilegia o aspecto da legislação enquanto voltada para a comunidade moral.

comportamento humano, isto é, a ação moral não depende de um por vir. Enquanto para Sartre, o futuro está aberto ao homem, revelando o seu desamparo, na medida em que não permite uma moral prévia que sinalize como se deve agir. Em uma palavra, estar desamparado significa ter de escolher o próprio ser.

A escolha do próprio ser traduz-se na afirmação de que o sujeito é suas escolhas, nada havendo antes, nem sequer um núcleo do sujeito. Tal ponto inscreve a divergência acerca da condição subjetiva entre Sartre e Kant que se destacou no início deste texto. Para Sartre, não há um Eu que pertença à estrutura da consciência, nem mesmo um Eu transcendental formal. Tal tese é necessária, segundo ele, caso se queira colocar os problemas existenciais próprios da relação entre o Eu e a consciência. Esta é vazia; na esteira do método fenomenológico, define-se pela intencionalidade, ou seja, pela direção para a qual a consciência tende ao objeto. O Eu não constitui exceção à inexistência de habitantes na consciência, ele é um objeto para a mesma. Assim, como Leopoldo e Silva adverte, “[é] importante salientar que a expressão “campo transcendental”, utilizada por Sartre, indica a separação entre a consciência e o *Eu*, o que implica que a consciência é *constituente* e o Eu é *constituído* – por isso o campo transcendental é definido como “*sem eu*”” (LEOPOLDO E SILVA, 2000, p. 169). Grosso modo, pode-se dizer que o Ego é um pólo-objeto cuja apreensão é possível por intermédio das vivências e dos estados. Desse modo, ele situa-se na esfera existencial. Em uma das três conclusões que fecham “A Transcendência do Ego”, Sartre afirma a impossibilidade da fenomenologia se configurar como um idealismo (Cf. SARTRE, 1994, p. 82). Destarte, o intuito sartriano é reiterar que a espontaneidade da consciência é impessoal, é uma espontaneidade que se produz a si mesma. Portanto, reconhece-se que não há determinação possível, cada momento consciente é uma existência nova. A esfera existencial engendra, pois, a angústia, uma vez que não há, sequer, dependência de um Eu constituído que pudesse circunstanciar a espontaneidade da consciência. Essa concepção da identidade é o que possibilita os fundamentos para o desenvolvimento da questão da liberdade. Segundo Sartre, “a liberdade manifestada pela angústia se caracteriza por uma obrigação perpetuamente renovada de refazer o Eu que designa o ser livre” (SARTRE, 2005, p. 79). Dessa maneira, há plenitude de liberdade e angústia que se exprime na inexistência de determinação, ou melhor, na dependência a si para manutenção das escolhas.

É sabido que Kant se propõe uma crítica da razão pura a fim de investigar a possibilidade de conhecimentos a priori. Disse-se antes que há uma só razão com usos distintos: teórico e prático. Não se pretende agora explorar o que cabe ao conhecimento teórico ou ao prático, mas buscar situar, ao menos sucintamente, qual a necessidade de uma

estrutura formal para a justificação dos conhecimentos a priori. Tal estrutura formal é a consciência “Eu penso” ou a apercepção transcendental, a qual se define como “o princípio de unidade sintética” que condiciona todas as outras sínteses, isto é, que possibilita a unificação da experiência. Segundo Allison,

(...) Kant considera, (...), a apercepção ou, melhor ainda, a unidade da apercepção, principalmente como uma condição formal ou transcendental da experiência que expressa a “necessidade de uma possibilidade”, insiste também em que para o entendimento toda unidade é o produto de um ato unificante e que a apercepção implica uma consciência real deste ato. Com efeito, considera-se que a possibilidade de tal autoconsciência é uma condição da consciência de um objeto³ (ALLISON, 1992, p. 416).

Ela é necessária, pois, para legitimar o uso das categorias; essas, como é notório, ostentam a própria função de síntese, enquanto aquela assume a função de unidade que sustenta a síntese do conhecimento. A consciência “Eu penso” indica o ápice da Filosofia Transcendental, na medida em que se diferencia da apercepção empírica, porquanto não é somente consciência de um objeto através de uma representação; antes sim, é autoconsciência, ou seja, tem consciência de si como sujeito que tem consciência desse objeto. A consciência “Eu penso”, portanto, inclui a consciência da própria identidade, mas não como dado empírico. Desse modo, deve-se atentar que o “Eu penso” é uma consciência que surge de um ato espontâneo; adverso ao recebimento passivo através das sensações, ela é originariamente pura. Enquanto na apercepção empírica, acompanha-se com a consciência cada uma das representações, na apercepção transcendental, a consciência “Eu penso” acompanha todas as demais. Em outras palavras, o “Eu penso” permite que na totalidade da vida consciente tenha-se uma identidade e, esta, na medida em que não é dada empiricamente pelas sensações, encontra-se na esfera pura e marca a consciência de ser um e idêntico.

Sartre aceita a tese kantiana de que “O Eu penso deve poder acompanhar todas as minhas representações”, sem, contudo, avalizar interpretações sobre a existência de fato do “Eu penso”. Para ele, assumir que se possa considerar a minha percepção como minha, não implica assumir que há um Eu habitante em todos os estados de consciência. Ademais, põe em xeque a defesa do “Eu penso” como condição para a unidade sintética das representações. Sartre inverte a proposição kantiana, de modo que será a unidade sintética das representações

³ Tradução própria.

que possibilitará o Eu. O afastamento se dá, então, pelo abandono da questão situada no campo do direito, pois, em Sartre, a discussão recaiu sobre a existência de fato do Eu na consciência. Em suma, o método fenomenológico por ele adotado não almeja realizar uma “Crítica”, mas descortinar o papel da consciência enquanto constituinte do mundo através das vivências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALLISON, H. E. *El Idealismo Transcendental de Kant: una interpretación y defensa*. Prólogo e Trad. Dulce Maria Granja Castro. Barcelona: Anthropos, 1992.
- BECKENKAMP, J. “O lugar sistemático do conceito de liberdade na filosofia crítica kantiana”. In *Kant e-Prints* (On line), Campinas, v.1, n.1, p. 31-56, 2006.
- BOUCHER, R. « Quelques aspects moraux de la pensée de Sartre ». In *Revue Philosophique de Louvain*, v. 71, p. 539-573, 1973.
- HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Trad. Christian Vektor Hamm e Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 6ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- _____. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. In “Os Pensadores”. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- LEOPOLDO e SILVA, F. “A Transcendência do Ego. Subjetividade e Narrabilidade em Sartre”. In *Síntese*, v. 27, n. 88, 2000, p. 165-182.
- PERDIGÃO, P. *Existência & Liberdade: uma introdução à filosofia de Sartre*. Porto Alegre: L&PM, 1995.
- SARTRE, J. P. *A Transcendência do Ego*. Trad. Pedro M. S. Alves. Lisboa: Edições Colibri, 1994.
- _____. *O Existencialismo é um Humanismo*. Trad. Vergílio Ferreira. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (“Os Pensadores”).
- _____. *O Ser e o Nada*. Trad. Paulo Perdigão. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.